



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT**

JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO: aquisição de Pá Carregadeira, nova, zero hora, conforme Proposta de nº 028716/2018, Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid	<p>Pá carregadeira em rodas articuladas, nova, zero hora, no ano/modelo 2018/2018 ou superior, equipamento com: peso operacional mínimo: 10.300kg. Motor diesel de no mínimo 04 cilindros do mesmo fabricante do equipamento, turbo alimentado; potência bruta máxima até 130HP, ventilador do sistema de arrefecimento do motor acionado hidraulicamente ou por correia. Cabine: fechada, com ar condicionado, tipo "ROPS" (a prova de tombamento) "FOPS" (contra queda de material). Sistema hidráulico de operação acionados por joysticks --- caçamba de capacidade de 2,5³ (dois ponto cinco metros cúbicos) e com dentes de penetração, Freios de serviço a discos banhados a óleo atuados hidraulicamente e de tração nas 04 rodas. Freio de estacionamento independente do disco mecânico operando sobre eixo de saída de transmissão, aplicado por mola e liberado hidraulicamente. Transmissão: tipo "POWERSHIFT" com no mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, direção totalmente hidráulica. Eixo: redução final planetária, eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante.</p> <p>Garantia de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem com manutenção preventiva de até 2000hs inclusos óleos, filtros, M.O. mecânico e franquia de 50km ida e volta sem custos. Os equipamentos descritos acima devem ser stander de fábrica.</p> <p>GARANTIA DO EQUIPAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVEÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NOME E ENDEREÇO COMPLETO, BEM COMO TELEFONE PARA CONTATO DA EMPRESA QUE COMPÕE Á REDE AUTORIZADA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MARCA DO EQUIPAMENTO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTO, COM DEPARTAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E OFICINA E QUE A MESMA ESTEJA LOCALIZADA DENTRO DO RAIOS MÁXIMO DE 200 KM, DA CIDADE DE JUSCIMEIRA-MT.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>*ANEXAR CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação se faz necessário para que seja cumprido Proposta de nº 028716/2018, Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia.

2.2 Sendo a Secretaria de Infra Estrutura, um dos órgãos publico municipal, responsável em fomentar a atividade produtiva primaria. Os pequenos proprietários rurais, que utilizam a agricultura de base familiar demandam infra estrutura na logística para o escoamento de seus produtos, que tem na região. Como há carência de maquinas e equipamentos para melhorar essa logística, os pequenos agricultores acabam prejudicados. Sendo assim, o objetivo da aquisição é melhorar a estrutura das vicinais para um eficaz escoamento dos seus produtos agrícolas, onde com a execução do objeto, almeja-se promover um melhor atendimento para as demandas do pequeno produtor rural.

2.3 Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, pelo motivo do nosso município não ser aparado por uma comunicação via internet eficaz, razão pela qual se optou pelo pregão presencial, onde o qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do processo licitatório realizado com maior numero de interessados na comercialização do produto, onde a aquisição do item é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

3 – META FISICA

3.1 Viabilizar execução da Proposta de nº 028716/2018, na aquisição de maquinas e equipamentos (pá carregadeira) de fabricação nacional, para ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

4.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos royalties, decorrentes do fornecimento do produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

4.1.3 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante o contrato.

4.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

4.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

4.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT**

4.1.7 Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

4.1.8 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

4.1.9 Apresentar catalogo do fabricante do item cotado, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste termo de Referência.

5.2 Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 03 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

5.3 A Prefeitura Municipal de Juscimeira, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazos estipulado em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O veículo deverá ser entregue em até 45 (quarenta cinco) dias corridos após Homologação e ordem de fornecimento.

6.2 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Juscimeira, Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, 210, Cajus, Juscimeira-Mato Grosso.

7 – GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

7.1 A maquina deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento da mesma.

7.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no Sub item anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

7.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelo veiculo ou substituição do mesmo, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT**

8.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e o do Edital, apresentar o **Menor Preço** para o objeto da licitação.

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do veículo novo, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

8.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes, proposta de preços.

9 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

9.1 O recebimento do veículo não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

9.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

9.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.5 A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo veículo, conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas partes.

10.2 Deverá constar o documento fiscal o número do convenio, número da licitação, número do contrato administrativo, número do processo administrativo, bem como nome do Banco, número da conta corrente e Agência Bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

10.3 O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela Contratada.

10.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejara a suspensão do pagamento, até ser sanada as mesmas.

10.5 A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

11 – DA VIGENCIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT**

11.1 Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

12 – DO ORGÃO RESPONSÁVEL

12.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

13 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de que a Contratada forneceu item compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

14 – DO VALOR

14.1 O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, para aquisição do item é de R\$ 397.250,00 (Trezentos Noventa Sete Mil, Duzentos Cinquenta Reais)

14.2 O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa de mercado local e regional e Proposta nº 028716/2018, conforme abaixo demonstrado;

Item	Empresa	Valor
01	Alfa Comercio De Equipamentos Ltda	370.000,00
02	Tork Sul Comercio De Peças e Maquinas Ltda	415.000,00
03	Roeth Maquinas e Equipamentos Ltda	439.000,00
04	Proposta nº 028716/2018	365.000,00
Valor Médio		397.250,00

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referencia, correrão à conta dos recursos previstos em Orçamento Municipal, a seguir indicada:

02.06 – Secretaria De Infra Estrutura

02.06.01 – Secretaria De Infra Estrutura

02.06.26.782.0007.1125.0000 – Aquisição De Pá Carregadeira

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

282 – Ficha

16 – DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

16.1 Pregão Presencial – Menor Preço por ITEM

Juscimeira,MT., 08 Fevereiro 2.019

Celso Kiitiro Fujii
Sec. De Infra Estrutura